

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 1963

LIVRO 2-J

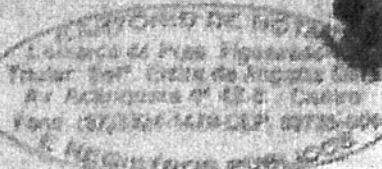
FLS. 083

Serventia não informatizada.
Certidão válida por 30 dias.

Bel^a ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, por nomeação legal, etc..

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e em virtude de poderes que por lei me são conferidos, que revendo o expediente deste Cartório a meu cargo, precisamente a Matrícula n.º 1963, Livro 2 - J, fls. 083, de **REGISTRO GERAL DE IMOVEIS**, devidamente protocolado no Livro 01, dele verifiquei **CONSTAR** o **REGISTRO** do seguinte **IMÓVEL**: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio "BOSQUE DAS AGUAS"; Município: Presidente Figueiredo; UF: AM; denominado **LOTE 22, QUADRA J**; Área: 800,00m²; Perímetro: 120,00m; **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: **NORTE**: 40,00m, com o lote 20 da mesma quadra; **SUL**: 40,00m, com o lote 23 da mesma quadra; **LESTE**: 20,00m, com a via de acesso - Rua 10, para onde faz frente; **OESTE**: 21,00m, com o lote 19 da mesma quadra. **REGISTRO ANTERIOR**: Há Registro nesta Comarca, Livro 2-F, às fls. 275, Matrícula n.º 956. **INSTRUMENTO DE REFERÊNCIA**: Escritura Pública de Desmembramento lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 10, às folhas 117 - 120v, datada de 24.02.2014. **PROPRIETARIO (A)**: **ELETRO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA.**, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 07.096.422/0001-51, com sede situada na Rodovia BR - 174 - KM 107, margem direita, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 24 de Fevereiro de 2014. **AUXILIAR AUTORIZADA**: (aa) PRISCILA SILVA DIAS.///

R-1-1963: REGISTRO DE CÉDULA - Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n.º 00334539300000006710, emitida em 29/04/2014, tendo como **EMITENTE**: **ELETRO INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.399.340/0001-98, com sede à Rua Joaquim Uchoa, 153, CEP: 69.060-103, em Manaus/AM - Conta Corrente n.º 00334539000130004988; tendo como **CREDOR**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida na Avenida J. Kubitschek, 2041/2235A, na cidade de São Paulo/SP, por sua Agência 4539 - URB-MANAUAS-PRAÇA E. BALBI, representada por: JACKELINE SAMPAIO - Gerente de Atendimento III - 616130 e ANTONIO CARLOS S. CORDEIRO - Gerente Business - 646035; e como **INTERVENIENTE/GARANTIDOR**: **ELETRO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.096.422.0001-51, representada por seus sócios: **RUI BARBOSA MACIEL**, CEP/MF n.º



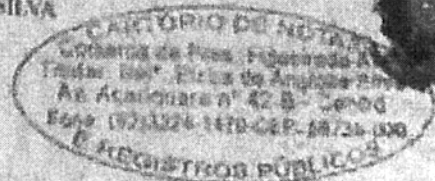
qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas sob nº 1570/, neste ato representada nos termos da cláusula 5ª Parágrafo Primeiro de seu contrato social em vigor, por seu sócio majoritário e administrador, NAHUM DE AGUIAR FALCÃO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 363.863 SSP/AM, e da Carteira Profissional nº 5906-D, expedida pelo CREA-AM em 02/09/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 078.177.202-82, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 1320, Condomínio Riviera da Ponta Negra, Edifício Cannes, apto. 31 - Ponta Negra - CEP: 69.037-000 e como OUTORGADO CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 90.400.888/0001-42, no número de Identificação de Registro de Empresa número 35300332067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de março de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 270.672/14-3, em sessão de 14 de julho de 2014, neste ato representado por dois de seus bastantes procuradores: Grupo "A": ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; CASSIO SCHMITT, brasileiro, casado, portador da Carteira e Identidade RG nº 504906971 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 581.099.430-04; JAVIER RODRIGUEZ DE COLMENARES ALVAREZ, espanhol, casado, portador da Cédula de Identidade RNE nº V953223-V, inscrito no CPF/MF sob nº 236.186.828-83; THOMAS GREGOR ILG, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.948.906-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.800.938-94; Grupo "B": ADRIANA CRISTINA PAPA FILIPAKIS GRAZIANO, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9530186 SSP/SP e no CPF/MF sob nº 115.7314.448-19; DIMAS PINHEIRO SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.759.104-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.500.488-30; FABIO LUIZ ORSO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 101.036.571-4 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.280.840-04; JOÃO JOSÉ GOSSON, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.821.896 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 999.858.888-04; JULIO CESAR DE OLIVEIRA PICORONE, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.258.453-2 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.109.527-34; RICARDO OLIVARE DE MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.239.950-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.533.658-07; EDSON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.438.568 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 079.368.378-50; ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.407.196-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 261.315.928-61; e Grupo "C": ALEX MARTINS DE AQUINO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.778.891-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 040.672.596-97; ANDREA

ESTAB. DE NOTAS
Cidade de São Paulo - Freguesia - AM
Rua São João de Argôla Silva
Av. Anchieta nº 428 - Centro
Fone: (11) 3324-1470 CEP: 08735-000
REGISTROS PÚBLICOS

ABDO ASSIS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 26.240.373-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 157.458.018-32; ANDREA FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.637.047-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 216.674.828-74; CINTIA CAROLINA SALETTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.859.171-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 292.940.048-05; CLESTON JIMENES CARDOSO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.825.627 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 052.251.208-90; DANIEL SETSUO SATO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.947.215-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 180.484.838-74; DEBORA PIRES SILVA E SANTOS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.668.512 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 182.806.908-67; EDUARDO BAUMEL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.155.526-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.011.258-19; JOSÉ HELIO CHAVES RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.604.650-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 144.364.088-33; HENRIQUE ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.924.200 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.759.908-81; KARINA CORDEIRO DA SILVA DINIZ, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.563.269-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 305.513.388-90; LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.284.822-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 229.386.788-94; LUCIANE PETRANGELO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.914.243-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 135.949.218-67; MARCIO PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 074978362 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 982.720.717-20; NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.998.002-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 371.243.348-45; RAFAEL YUKIO AMANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.243.060-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 274.033.818-07; ROBERTO DE SOUZA FELIPE DUARTE, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.101.731 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 103.299.558-02; RODRIGO GAMA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.909.672-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 272.043.508-20; ROSIANI MORENO SANCHEZ, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.506.259-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.099.828-02; VANDA CHIGO FIORANI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.100.158 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 031.713.678-07; todos os outorgados bancários, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, por eles representada, conforme procuração lavrada aos 15.10.2015, neste Tabelião de Notas no livro 10.576, fls. 093; INTERVENIENTES DEVEDORES: 1) ELETRO INSTALACOES LTDA., sociedade com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Beija

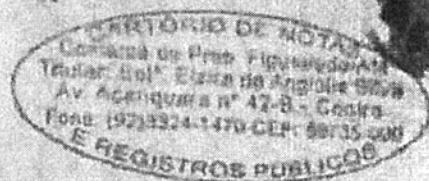
Frisolia Silva Dias
Oficial Tabelião Substituta

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
CARTORIO DE NOTAS E REGISTROS PUBLICOS
Bel' ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA
Tabelião - Oficial



Flor Vermelho n° 232, Lote 05, Quadra 05, Loteamento Paraíso Tropical, Bairro Tarumã - CEP 69.041-050, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.399.340/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na junta comercial do Estado do Amazonas sob NIRE n° 13.200.393.970, em sessão de 09 de abril de 2001, e posteriores alterações, sendo a última delas que consolidou seu contrato social, datada de 06 de maio de 2015, registrada na mesma Junta Comercial sob n° 505340, em sessão de 20 de maio de 2015 (arquivada nestas notas sob n° 1571/2016), neste ato representada por seu sócio majoritário e administrador, NAHUM DE AGUIAR FALCÃO. 2) MARTHA FALCÃO DE CASTRO E COSTA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 1284177-3 SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob n° 516.918.25204, residente e domiciliada na Avenida Coronel Teixeira, 1320, Condomínio Riviera da Ponta Negra, Edifício Cannes, apto.31 - Ponta Negra, neste ato representada pelo seu procurador, NAHUM DE AGUIAR FALCÃO, já qualificado, conforme procuração lavrada em 04 de agosto de 2016, arquivada sob n° 453/2016 nestas notas na pasta própria, por certidão atualizada; 3) RUI BARBOSA MACIEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 0252072-9 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob n° 046.741.542-00, residente e domiciliado na Rua José Tadros n° 461, Bairro Santo Antonio, CEP 69029-510, em Manaus, neste ato representado por seu procurador, NAHUM DE AGUIAR FALCÃO, já qualificado, conforme citada procuração lavrada em 04 de agosto de 2016, pelo 2° Tabelionato de Notas de Manaus, as fls. 160/161 do livro 631, e arquivada nestas notas; e 4) NAHUM DE AGUIAR FALCÃO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 363.863 SSP/AM, e da Carteira Profissional n° 5906-D, expedida pelo CREA-AM, em 02/09/1996, inscrito no CPF/MF n° 078.177.202-82, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 1320, Condomínio Riviera da Ponta Negra, Edifício Cannes, apto. 31 - Ponta Negra - CEP: 69.037-000. CLAUSULA PRIMEIRA - Os DEVEDORES, acima qualificados, de forma irretratável e irrevogável, confessam e se reconhecem devedores do CREDOR, da quantia líquida certa e exigível, a seguir mencionada, nada tendo a se opor com relação ao seu valor, presente e futuramente, dívida essa referente ao principal e encargos financeiros do quanto pactuados na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n° 00334539300000006710, no valor de R\$ 4.677.409,64 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que os DEVEDORES, por motivos alheios às suas vontades, não puderam honrar o pagamento da dívida reconhecida e confessada na Clausula Primeira, propuseram ao CREDOR que prontamente aceitou, quitar parcialmente essa dívida de R\$ 4.677.409,64 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), mediante deação em pagamento, pelo valor total de R\$ 1.105.930,00 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e trinta reais). MATRÍCULA 1940 Inovel

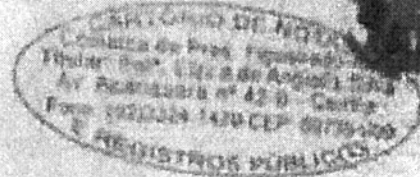
Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 06, quadra F: área 823,42m² (oitocentos e vinte e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados); perímetro 127,65m (cento e vinte sete metros e sessenta e cinco centímetros). MATRÍCULA 1944: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 06, quadra I: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1946: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 10, quadra I: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1947: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 09, quadra I: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1949: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 12, quadra I: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1952: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 17, quadra I: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1954: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 06, quadra J: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1959: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 14, quadra J: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1960: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 15, quadra J: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); MATRÍCULA 1957: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 11, quadra J: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1958: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 13, quadra J: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1955: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 08, quadra J: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte



metros). MATRÍCULA 1956: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 09, quadra J: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1962: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 21, quadra J: área 1.106,66m² (um mil cento e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados); perímetro 155,82m (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta dois centímetros). MATRÍCULA 1963: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 22, quadra J: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1961: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 16, quadra J: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1951: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 16, quadra I: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1964: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 02, quadra H: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1941: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 05, quadra F: área 893,92m² (oitocentos e noventa e três metros e noventa e dois decímetros quadrados); perímetro 132,65m (cento e trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros). MATRÍCULA 1942: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 04, quadra F: área 1.057,00m² (um mil e cinquenta e sete metros quadrados); perímetro 148,14m (cento e quarenta e oito metros e quatorze centímetros). MATRÍCULA 1943: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 02, quadra F: área 1.646,52m² (um mil e seiscentos e quarenta e seis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados); perímetro 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros). MATRÍCULA 1945: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 08, quadra I: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m (cento e vinte metros). MATRÍCULA 1948: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 11, quadra I: área 800,00m² (oitocentos metros quadrados); perímetro 120,00m

(cento e vinte metros). MATRICULA 1950: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, denominado lote 15, quadra I: Área 1.672,31m² (um mil seiscentos e setenta e dois metros e sessenta e três centímetros); perímetro 190,63m (cento e vinte metros). MATRICULA 1002: Imóvel Urbano situado na Rodovia BR 174, M/D, KM 107, Condomínio Bosque das Águas, de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, Rua 9, denominado lote 18, quadra I: 2ª Etapa com uma área de: 856,32m² (oitocentos e cinquenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), fração do terreno: 0,0042254 (0,42254%); perímetro 129,61m (cento e vinte e nove metros e sessenta e um centímetros). CLAUSULA TERCEIRA - A OUTORGANTE declara que, além dos já relatados, os imóveis acima descritos se apresentam livres e desembaraçados de quaisquer outros ônus real, judicial ou extrajudicial, gravames, dívidas, tributos ou litígios, declarando ainda que quaisquer débitos existentes com relação aos imóveis até a presente data, serão de inteira responsabilidade da mesma. CLAUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DOS BENS - Os imóveis acima descritos, foram avaliados pelo valor total de R\$ 1.105.930,00 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e trinta reais). 5666- A OUTORGANTE, assim por esta escritura e na melhor forma de direito, dá ao CREDOR, em pagamento parcial da referida dívida, do valor de R\$ 4.677.409,64 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), os imóveis acima descritos, transferindo-lhe, desde já, toda a posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre os descritos imóveis, obrigando-se por si, seus bens, ou sucessores a fazer esta dação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, na forma da lei. Parágrafo Primeiro - Desse valor total de R\$ 1.105.930,00 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e trinta reais), é atribuído, apenas para efeitos fiscais, a cada um dos imóveis, os seguintes valores: Matrícula nº 1943 valor R\$ 77.420,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais); Matrícula nº 1942 valor R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); Matrícula nº 1941 valor R\$ 45.080,00 (Quarenta e cinco mil e oitenta reais); Matrícula nº 1964 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais); Matrícula nº 1940 valor R\$ 42.140,00 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta reais); Matrícula nº 1944 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula nº 1945 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula nº 1947 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula nº 1946 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula nº 1948 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula nº 1949 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula nº 1950 valor de R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Bela ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA
Tabela - Oficial



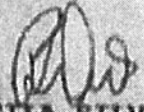
quatrocentos e reais); Matrícula n° 1951 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1952 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1954 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1955 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1956 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1957 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1958 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1959 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1960 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1961 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1962 valor de R\$ 53.410,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos e dez reais); Matrícula n° 1963 valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); Matrícula n° 1002 valor R\$ 43.610,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e dez reais); **CLÁUSULA SEXTA** - Em face da presente dação em pagamento, o CREDOR da QUITAÇÃO PARCIAL, a DEVEDORA do valor total da dívida reconhecida e confessada na CLÁUSULA PRIMEIRA, no valor de R\$ 4.677.409,64 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), prometendo mais nada reclamar, a qualquer tempo e sobre nenhum protesto, relativamente ao valor quitado, obrigando-se por si, seus bens e sucessores a fazer esta quitação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo por se achar plenamente pago e satisfeito dessa quantia, autorizando o cancelamento dos citados registros hipotecários, sob condição de ser, concomitantemente, feito os registros das dações objeto desta escritura. O saldo devedor da dívida não quitado, no valor de R\$ 4.250.477,37 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), será representado por Acordo Judicial protocolado no processo n° 0637367-23.2015.8.04.0001 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Manaus/AM e deverá ser quitado pelos DEVEDORES em três parcelas com vencimentos em 25/11/2016, 25/05/2017 e 26/06/2017. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para nele ser proposta qualquer ação com fundamento da presente escritura. A vista do que determina o Provimento CGJSP n° 13/2012, foi realizada nesta data a Central de Indisponibilidade, a consulta sobre a eventual indisponibilidade dos bens pertencentes ao outorgante, tendo sido obtido o relatório com o resultado negativo, conforme o seguinte código gerado hash: 8dbd.3a6b.2623.495d.455b.daf6.169a.c0c1.16bd.b75f. Demais Cláusulas e Condições constam na dita Escritura Pública, cuja via cópia fica devidamente arquivada nesta Serventia. ITBI - Imposto de Transmissão devidamente recolhido aos cofres municipais conforme Certificado por Carlos A.M. de Sousa - Sec. Adj. de Tributos, em data de 26/07/2016, no valor global de R\$ 22.118,60 (vinte e dois mil, cento e dezesseis

FORO DE NOTAS
 Pres. Figueiredo-AM
 Ezequias da Angélica Silva
 Rua Acapulca nº 42-B - Centro
 Fone: (92)3324-1470/CEP: 69735-000
REGISTROS PÚBLICOS

reais e sessenta centavos). VALOR DO IMÓVEL DADO, CONSTANTE NA
PRESENTE MATRÍCULA: R\$ 102.600,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos
 Reais). O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM, 26
 de Agosto de 2016. Oficiala Substituta: (aa) Priscila Silva Dias. ERA
 o que se continha em dita Matrícula que para aqui bem e fielmente
 trasladei com a qual conferi na data retro e supra. Eu, Priscila
PRISCILA SILVA DIAS - OFICIALA SUBSTITUTA, digitei, conferi, dou fé e
 assino em público e raso. ///

Presidente Figueiredo-AM, 26 de Agosto de 2.016.

Em test° Priscila da verdade. ///


PRISCILA SILVA DIAS
 Oficiala Substituta

Conselho de Registros Públicos do Estado de Figueiredo-AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
SPED/01-15 - CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Nº 55AA-1918-F4AB-AEC8
 Valor emolvido: R\$ 202,00
 Data de emissão: 26/08/2016 15:39:06
 Nº 150A-5EDF-75D3-4350

FORO DE NOTAS
 Pres. Figueiredo-AM
 Ezequias da Angélica Silva
 Rua nº 42-B - Centro
 Fone: (92) 3324-1470 CEP: 69735-000
REGISTROS PÚBLICOS